



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 43/16, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

RE-ESTRUTURA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA GESTÃO PLENA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPARELLO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e as do artigo 5º da Lei Estadual nº. 7.110, de 10-02-1999, bem como o Decreto Municipal nº. 2.065, de 25-04-2000, alterado pelo Decreto nº. 2.385 de 15.04.2005;

RESOLVE o seguinte:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados lotados na Secretaria de Saúde e Meio-Ambiente, conforme segue, como fiscais técnicos para a execução da ação plena de Vigilância Sanitária no Município de Jaciara.

I- Diretor e Fiscal Sanitário de Nível Médio:

–Fábio Ferreira Santos

II- Equipe Técnica de Nível Superior:

Andréia da Cruz - Fiscal Sanitária;

Sueli Cristina Castro da Silva - Fiscal Sanitária

III- Equipe Técnica de Nível Médio

a) Ana Paola Baseggio - Fiscal Sanitário;

b) Damião Ferbonio Júnior – Fiscal Sanitário;

c) Fábio Ferreira Santos – Fiscal Sanitário;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

- d) Thiago Cavalcante Santos – Fiscal Sanitário;
- e) Camila Celuppi – Fiscal Sanitário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

